



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal

M. Corina
Assessor
[Signature]
Primeira
Caixa

Relatório

[Signature]

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016-2019
E
ORÇAMENTO 2016**



0. Índice

	Pág.
1. Introdução	2
2. Grandes Opções do Plano 2016-2019	4
2.1. Estrutura	4
2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	6
2.3. Plano de Actividades Municipais (PAM)	6
3. Orçamento 2016	7
3.1. Receitas	7
3.2. Despesas	8
3.2.1. Despesas correntes	8
3.2.1.1. Despesas com pessoal	8
3.2.2. Despesas de capital	8
4. Situação financeira do Município	9
5. Acompanhamento e controlo de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento	10
6. Nota final	11
6.1. Introdução	11
6.2. Condicionantes da actividade	12
6.2.1. Receitas próprias	12
6.2.2. Receitas do Orçamento de Estado	12
6.2.3. Financiamento comunitários	12
6.2.4. Liquidação de encargos que que transitam de exercícios anteriores	13
6.3. O que vamos fazer em 2016	13
6.4. Os meios e os serviços da Câmara Municipal	14
6.5. Os apoios prestados	14
6.6. Conclusões	15

Pág.

Y. V. Viçosa
Aut. V. Viçosa
Aménador

Canal

Aménador



Y. L. ...
Amador
[Signature]
Américo
[Signature]

1. Introdução

Decorrido o segundo ano de mandato e não se tendo registado melhorias no quadro legislativo enquadrador das autarquias locais, o Município de Vila Viçosa encontra-se numa situação de maior conforto económico-financeiro, daquela que herdou do mandato anterior.

Os eleitos em maioria encetaram um processo de reestruturação financeira que permite encarar positivamente o futuro do Município. Reequilibraram-se as contas e diminuíram-se as dívidas a terceiros, reorganizaram-se os serviços, retomou-se com regularidade a actividade municipal, executando obras e realizando iniciativas; o parque de máquinas e de viaturas retomou uma elevada operacionalidade, com reflexos no funcionamento geral dos sectores e dos serviços.

As medidas tomadas ao longo destes dois anos de mandato permitem afirmar que retomámos o rumo e dirigimos os destinos do concelho para o desenvolvimento económico sustentado, para o qual foi de elevada importância o labor, o empenho e o saber fazer do colectivo dos trabalhadores da Câmara Municipal.

Apesar das significativas melhorias contabilísticas as dificuldades financeiras têm provocado sérios constrangimentos à actividade municipal, obrigando a elaboração de um orçamento de rigor e de contenção para 2016, ainda com um elevado peso financeiro de encargos, onde impera a visão central de continuar a promover o equilíbrio das finanças municipais, com o desígnio da continuidade do processo de desenvolvimento sustentado, de elevação do bem-estar e de melhorar a qualidade de vida das populações do concelho, concorrendo para uma maior coesão social e territorial, abrandando as dificuldades sentidas pelas famílias e promovendo o combate às assimetrias regionais.

[Signature]
2

A obrigatoriedade da participação do Município de Vila Viçosa no Fundo de Apoio Municipal (FAM) corresponderá nos próximos 7 anos a cerca de 350 mil euros, com uma retenção anual de quase 51 mil euros, com início no ano 2015.

Assim, construiu-se o orçamento para o ano de 2016 que, não continuando a reflectir o que seriam as opções políticas e de gestão territorial do actual executivo municipal, pretende ser o mais possível aproximado da realidade e das necessidades do concelho e que patenteie no final do ano económico elevadas taxas de realização, apresentando uma dotação global de 8.673.703€.

A presente proposta de documentos previsionais – Grandes Opções do Plano para 2016-2019 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais) e Orçamento para 2016 - foi elaborada de acordo com o quadro legal para as autarquias locais em vigor – Lei nº 73/2014, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro (Regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para



as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico).

M. C. S. S.
Anabela
P. M. S.
C. S.

Luiz



2. Grandes Opções do Plano 2016 – 2019

2.1. Estrutura

O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), estabelece as regras para a elaboração dos documentos previsionais e institui um sistema de fiscalização interna da execução orçamental, o que permite uma maior informação e um efectivo controlo da gestão por parte dos órgãos autárquicos, com base nas quais foram elaboradas as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, conforme estrutura que a seguir se representa:

1 Funções gerais

- 1.1.0 Serviços gerais de administração pública
- 1.1.1 Administração geral
- 1.2.0 Segurança e ordem pública
- 1.2.1 Protecção civil e luta contra incêndios

2 Funções sociais

- 2.1.0 Educação
 - 2.1.1 Ensino não superior
 - 2.1.1.1. Ensino pré-escolar
 - 2.1.1.2. Ensino básico
 - 2.1.1.3. Acções educativas
 - 2.1.1.4. Universidade sénior
 - 2.1.2 Serviços auxiliares de ensino
 - 2.1.2.1. Acção social
 - 2.1.2.2. Bolsas de estudo
 - 2.1.2.3. Diversas acções
 - 2.2.0 Saúde
 - 2.2.1 Serviços individuais de saúde
 - 2.3.0 Segurança e acção sociais
 - 2.3.2 Acção sociais
 - 2.4.0 Habitação e serviços colectivos
 - 2.4.1 Habitação
 - 2.4.2 Ordenamento do território
 - 2.4.3 Saneamento
 - 2.4.4 Abastecimento de água
 - 2.4.5 Resíduos sólidos
 - 2.4.6 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
 - 2.5.0 Serviços culturais, recreativos e religiosos
 - 2.5.1 Cultura
 - 2.5.2 Desporto, recreio e lazer
 - 2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas

3 Funções económicas

- 3.1.0 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca
 - 3.1.1. Agricultura
- 3.2.0 Indústria e energia
 - 3.2.1. Energia
 - 3.2.1.1. Iluminação pública

Handwritten signatures and notes:
João Carlos
Aurelio
Américo
Coelho

Handwritten signature:
4



Handwritten notes and signatures:
Vila Viçosa

Am Ende
Carx

- 3.2.1.2. Energia
- 3.3.0 Transportes e comunicações
- 3.3.1 Transportes rodoviários
- 3.4.0 Comércio e turismo
- 3.4.1 Comércio
- 3.4.2 Turismo
- 3.5.0 Outras funções económicas
- 4 Outras funções**
 - 4.3.0 Diversas não especificadas

É através do planeamento prévio das actividades e da aplicação correcta dos recursos que são colocados à disposição da autarquia, que se concretiza uma boa gestão municipal.

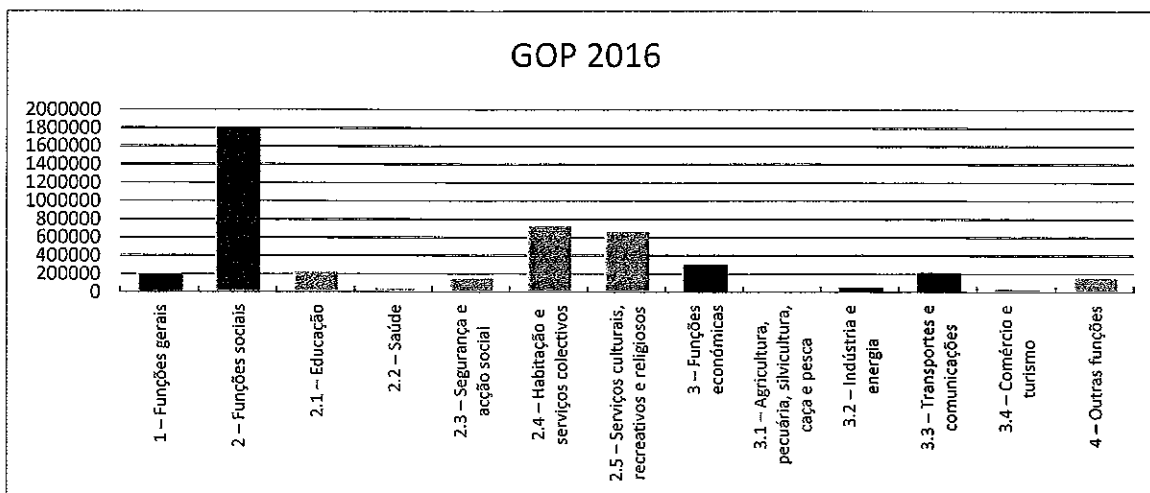
As Grandes Opções do Plano para 2016 apresentam um valor total de 2.470.269,00€, desdobrados pelos seguintes objectivos:

Objectivos	Valor (€)	%
1 – Funções gerais	203.003,00	8,22
2 – Funções sociais	1.806.712,00	73,14
2.1 – Educação	220.726,00	12,22
2.2 – Saúde	39.954,00	2,21
2.3 – Segurança e acção social	152.425,00	8,44
2.4 – Habitação e serviços colectivos	724.459,00	40,10
2.5 – Serviços culturais, recreativos e religiosos	669.148,00	37,04
3 – Funções económicas	302.111,00	12,23
3.1 – Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	1.202,00	0,40
3.2 – Indústria e energia	56.226,00	18,61
3.3 – Transportes e comunicações	217.522,00	72,00
3.4 – Comércio e turismo	27.161,00	8,99
4 – Outras funções	158.443,00	6,41
Total	2.470.269,00	100,00

Handwritten signature:

Fonte: Grandes Opções do Plano 2016-2019, Município de Vila Viçosa

O gráfico seguinte permite-nos ter uma visão mais clara do desdobramento dos encargos das Grandes Opções do Plano para 2016.



Fonte: Grandes Opções do Plano 2016-2019, Município de Vila Viçosa



2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Trata-se de um componente das Grandes Opções do Plano, de acordo com o estabelecido no POCAL, que inclui todos os projectos e acções que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos, no âmbito dos objectivos estabelecidos pela autarquia, e explicita a respectiva previsão de despesa, num horizonte de quatro anos.

2.3. Plano de Actividades Municipais (PAM)

O Plano de Actividades Municipais (PAM) é um componente das Grandes Opções do Plano, onde se encontram referenciadas as actividades mais relevantes da gestão autárquica nos encargos de carácter social, cultural e desportivo.

Y. C. ...
André
Camêna da
Caaf

h. j.
6



M. C. M. V.
Duarte

Américo
Carvalho

3. Orçamento 2016

Trata-se de um documento previsional das receitas e despesa obrigatórias a realizar no decorrer de um ano, da responsabilidade do órgão executivo, o qual apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de Outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, neste caso para o ano 2016 (nº 1, artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro). A Assembleia Municipal deverá proceder à aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano 2016 (nº 2, do artigo 27º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).

O orçamento da receita é composto por 83,2% de receita corrente e 16,8% de receita de capital. Quanto ao orçamento de despesa é composto por 76,3% de despesa corrente e 23,7% de despesa de capital, estando assim cumprido o equilíbrio orçamental conforme legislação em vigor, de acordo com o quadro seguinte:

Receitas Correntes Brutas	Despesas Correntes	Amortizações Médias de Empréstimos de MLP	Despesa Corrente + Amortizações Médias	Equilíbrio Orçamental
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(1)-(4)
7.215.396,00	6.622.213,00	337.398,60	6.959.611,60	255.784,40

Fonte: Grandes Opções do Plano 2016-2019, Município de Vila Viçosa

3.1. Receitas

Na elaboração do orçamento da receita para 2016 foram devidamente consideradas as origens dos meios financeiros. Não sendo ainda conhecida a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2016, prevalece a visão orçamental que se sustenta naquela que foi a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015.

O Município de Vila Viçosa receberá, previsivelmente, através da aplicação da Lei das Finanças Locais, um montante que rondará os 3,9 milhões de euros, inscritos no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), no Fundo Social Municipal (FSM) e na participação fixa no IRS.

A elaboração do orçamento das receitas correntes de 2016 teve em consideração as regras previsionais estabelecidas pelo POCAL, que tiveram por base a média aritmética dos 24 meses anteriores, construindo-se um documento realista, sem a sobreavaliação das receitas, bem como o estabelecido no artigo 253º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro (LOE 2014), em que "os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2015, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração."



Y.C. 2.1.7
André
Aménades
Carx

3.2. Despesas

3.2.1. Despesas correntes

O orçamento das despesas correntes foi, também, elaborado de forma muito realista, inscrevendo as despesas de funcionamento do Município e as despesas obrigatórias em orçamento.

O quadro seguinte apresenta as despesas correntes segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Despesas com pessoal		Aquisição de bens e serviços		Juros e outros encargos		Transferências correntes		Subsídios		Outras despesas correntes		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
2.764.073	41,74	2.965.297	44,78	121.453	1,83	598.366	9,04	32	0,00	172.992	2,61	6.622.213

Fonte: Grandes Opções do Plano 2016-2019, Município de Vila Viçosa

3.2.1.1. Despesas com pessoal

O Governo tem vindo a tomar medidas, ano após ano, no sentido de reduzir o número de trabalhadores ao serviço da administração local que, naturalmente, se tem repercutido no valor da massa salarial a ser despendida pela autarquia. Assim, em 2016 estão previstos encargos nesta rubrica no valor de 2.764.073€, o que corresponde a menos 338.237€ que o previsto em 2015.

Amj
8

Poderá, no decurso do exercício de 2016, haver a necessidade e a possibilidade de preencher as vagas existentes no quadro de pessoal. No entanto, a qualquer momento, a rubrica pode sempre ser sujeita a uma alteração do Mapa de Pessoal e a uma operação de reforço das dotações através de uma alteração orçamental.

3.2.2. Despesas de capital

As despesas de capital são geradoras de rendimentos ou de serviços, resultando daí a criação de maiores benefícios sociais, com um claro envolvimento do tecido empresarial e da mão-de-obra local, contrariamente ao que acontece com as despesas correntes.

O quadro seguinte apresenta as despesas correntes segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Aquisição de bens de capital		Transferências de capital		Activos financeiros		Passivos financeiros		Outras despesas de capital		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.515.563	73,88	18	0,00	50.940	2,48	484.963	23,64	6	0,00	2.051.490

Fonte: Grandes Opções do Plano 2016-2019, Município de Vila Viçosa



Handwritten notes and signatures:
y. ...
...
...
...

4. Situação financeira do Município

A situação financeira do Município, reportada numa informação dos serviços da Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) da Câmara Municipal, à data da tomada de posse do actual Executivo Municipal – 21 de Outubro de 2013 -, espelhava com muita clareza o profundo desequilíbrio em que se encontravam as contas, conforme se reporta no quadro seguinte:

Rúbrica	Valores (€)	Observações
Endividamento líquido	- 451.457,64	Valores negativos
Valor dos Pagamentos em Atraso (em incumprimento)	271.633,05	
Fundos disponíveis	- 376.041,81	Valores negativos

Fonte: Informação da DAGF, 21 de Outubro de 2013

A conjuntura financeira extremamente negativa, à data, foi a que motivou, forçosamente, a tomada de decisões que visaram conter despesas impossíveis de assumir.

No primeiro ano de mandato, o actual executivo municipal, com muito esforço, conhecimento, dedicação e contenção nas despesas, conseguiu uma melhoria nas contas do Município; no segundo ano de mandato, com a prossecução das mesmas medidas de contenção de despesas, continuou a ser reduzida a dívida da Câmara Municipal, que registava no final de Dezembro de 2014 um valor de 4.920.803€ (excluindo não orçamentais e FAM), cifrando-se em 30 de Setembro de 2015 em 4.235.506€ (excluindo não orçamentais e FAM).

Handwritten signature:

De acordo com a informação trimestral prestada pela DGAL, no período entre 01/01/2015 e 30/09/2015 o Município de Vila Viçosa **reduziu a dívida 13,93%**, no valor de 685.297€, conforme se pode aferir no quadro seguinte:

9

Unidade: euros

Data	Dívida total (excluído não orçamentais e FAM)	Margem utilizável
01/Janeiro/2015	4.920.803	695.083
30/Setembro/2015	4.235.506	832.142

Fonte: Informação da DGAL, 3º Trimestre de 2015



Handwritten notes and signatures:
M. L. V. S.
A. V. S.
D. M. S.
C. S.

5. Acompanhamento e controlo de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento

Os instrumentos previsionais - Grandes Opções do Plano e Orçamento – são instrumentos indispensáveis e balizadores da gestão autárquica, sendo contínuo o seu acompanhamento, por forma a respeitar a planificação e as disposições legais em vigor.

Os meios informáticos hoje instalados permitem a obtenção de indicadores dos diversos aspectos da gestão autárquica em tempo real, permitindo assim a melhor racionalização dos meios disponíveis.

Tem-se revelado fundamental para o acompanhamento e controlo orçamental, num quadro de elevadas dificuldades, estrangulamentos e constrangimentos financeiros encontrados pelo actual Executivo Municipal, o papel desempenhado pelos serviços administrativos da autarquia, cumprindo com rigor o enquadramento legal estabelecido, exercendo com elevado empenho e mestria as funções que lhe estão atribuídas.

A gestão das finanças da autarquia é competência específica do Presidente da Câmara Municipal, cabendo-lhe assim autorizar a realização das despesas até ao limite legal fixado por lei, bem como a competência para outorgar os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e a promoção de acções que se revelem indispensáveis à actividade municipal.

Handwritten signature:
S. J.



M. L. M. N.
Quelada
Américo
Carla

6. Nota final

6.1. Introdução

A situação económica e financeira da Autarquia tem exigido dos eleitos uma elevada atenção, rigor e esforço na gestão da vida autárquica, no sentido de corrigir a precária situação diagnosticada no início do mandato de profundo endividamento e desequilíbrio financeiro, e a implementação de medidas que permitissem satisfazer os encargos e dívidas a terceiros e ajustar as despesas em função das receitas e das disponibilidades dos fundos.

As Opções do Plano e Orçamento para 2016 são o reflexo da continuação de uma gestão atenta e cuidada, de rigoroso planeamento que, não reproduzindo as propostas eleitorais para o mandato autárquico, apontam no sentido do saneamento estrutural e financeiro da Câmara Municipal e da melhoria das condições de vida e bem-estar da população do Concelho.

Assim, regendo-se pelo enquadramento legal que regula a vida financeira das autarquias locais, os instrumentos previsionais da Câmara Municipal de Vila Viçosa para 2016 foram elaborados tendo em consideração:

- Retomar o rumo da elevação do bem-estar e da qualidade de vida de todos os munícipes;
- Estabelecer o equilíbrio das contas do Município;
- Amortizar, tanto quanto possível, o passivo financeiro;
- Procurar executar, dentro das disponibilidades encontradas, o maior número de obras e de iniciativas;
- Participar na Comunidade Intermunicipal para o Alentejo Central (CIMAC) e na GESAMB (para a gestão dos resíduos sólidos urbanos);
- Recorrer aos fundos comunitários no início do novo quadro "Portugal 2020", numa aposta na efectivação de investimentos que promovam o desenvolvimento do concelho.

Amf

Assim, as Grandes Opções do Plano para 2016 foram elaboradas tendo em consideração as seguintes premissas:

- Inscrever receitas correntes tendo em conta a média dos 24 meses anteriores, onde foram aplicadas as actualizações das taxas e tarifas municipais;
- Inscrever receitas de capital que se prevê serem arrecadadas através de candidaturas que serão reapresentadas ao Portugal 2020;
- Executar investimentos de carácter estrutural como a continuação da infra-estruturação das zonas industriais e dos loteamentos habitacionais, na sede de concelho e nas freguesias;
- Manter a política de apoio social às camadas mais desfavorecidas, através da concessão de bolsas de estudo e subsídios escolares, do Cartão Municipal de Apoio Social, do Cartão Jovem Mais, na realização de pequenos arranjos habitacionais, na consolidação



Handwritten notes and signatures:
M. C. V. V. N.
A. C. V. V. N.
D. M. V. V. N.
C. V. V. N.

da Oficina Domiciliária do Idoso e em parcerias com a Cáritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa;

- Apostar no processo de manutenção e renovação de áreas de lazer e de convívio intergeracional, de espaços verdes e ajardinados;
- Fortalecer a linha de protecção e de salvaguarda dos recursos naturais e do património ambiental, através da minimização dos impactes causados pela acção do homem, na maximização do sistema de recolha selectiva, transporte e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos e na implementação de projectos para o tratamento de efluentes domésticos e industriais;
- Realizar pequenas obras e pequenos investimentos localizados, garantindo a melhoria da qualidade do ambiente urbano e promovendo o aperfeiçoamento continuado das condições, da qualidade de vida e do bem-estar da população do concelho.

6.2. Condicionantes da actividade

A previsão de condicionantes à actividade do Município em 2016 advém basicamente dos seguintes factores:

6.2.1. Receitas próprias

O Município tem uma reduzida capacidade de arrecadação de receitas próprias, agravada com a redução da iniciativa no licenciamento e na execução de obras particulares, fruto da situação menos favorável que ocorre pela descapitalização das famílias e as suas consequências directas no sector da construção civil. Acresce a diminuição de receitas em resultado da diminuição da participação no IRS, por deliberação da Assembleia Municipal.

Handwritten signature: M. J.

6.2.2. Receitas do Orçamento de Estado

As verbas que se prevêem transferidas do Orçamento de Estado para as autarquias, de acordo com a Lei das Finanças Locais e a que será a Lei do Orçamento de Estado, visarão permitir fazer face a despesas correntes e possibilitar o investimento local.

O Município de Vila Viçosa, com a aplicação das referidas leis, vai receber cerca de 3,9 milhões de euros transferidos do Orçamento de Estado, verba que continuamos a considerar insuficiente, tendo em conta as características de interioridade, as necessidades e as enormes potencialidades apresentadas pelo concelho.

6.2.3. Financiamentos comunitários

O ano 2015 deu início a um novo quadro de financiamento comunitário. É neste enquadramento que os serviços municipais irão preparar candidaturas para a reabilitação urbana, em consonância com o Instrumento Próprio de Reabilitação Urbana que determina as regras que regulam a gestão na Área de Reabilitação Urbana de Vila Viçosa, permitindo, assim, quer o investimento público, quer o investimento privado na recuperação dos imóveis, dos espaços públicos e das redes de serviços prestados pela autarquia.



M. C. M. V.
Alves
Carvalho
Carvalho

6.3. O que vamos fazer em 2016

Tendo em conta as condicionantes da actividade municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 foram ajustadas às disponibilidades financeiras perspectivadas.

Para o exercício de 2016, os objectivos estratégicos traçados caracterizam-se pelo cumprimento de 7 propósitos centrais:

1º. Estabelecer o equilíbrio financeiro da autarquia e continuar a reduzir o tempo de pagamento aos fornecedores;

2º. Desenvolvimento de actividades e iniciativas que promovam os potenciais patrimoniais e económicos do concelho:

- a. Dar continuidade ao processo de reconhecimento e elevação de Vila Viçosa a Património da Humanidade pela UNESCO;
- b. Realizar a Festa dos Capuchos;
- c. Reforçar a cooperação com as estruturas de apoio a actividades económicas;
- d. Manter a isenção do pagamento de diversas taxas do sector empresarial local.

3º. Manutenção de iniciativas de apoio social

- a. Cartão Municipal Jovem+;
- b. Cartão Municipal de Apoio Social;
- c. Atribuição de bolsas de estudo;
- d. Acção Social Escolar;
- e. Apoios a instituições de acção social.

4º. Investimento em sectores estruturantes fundamentais para o desenvolvimento sustentado, a atracção de investimento e a fixação de população

- a. Conclusão do Instrumento Próprio de Reabilitação Urbana (IPRU);
- b. Consolidação e manutenção da rede viária municipal;
- c. Continuação da infra-estruturação da Zona Industrial de Vila Viçosa;
- d. Conclusão da construção da Praceta da Tapada do Beco e do Pires, em Bencatel;
- e. Início da recuperação da construção da Praceta do Loteamento dos Covões, em Pardais.

5º. Defesa dos recursos naturais e conservação do património ambiental

- a. Conclusão da recuperação da ETAR de Bencatel;
- b. Preparação dos processos para implementação das ETAR de S. Romão e de Pardais;
- c. Implementação da recolha de Resíduos Urbanos (RU's) através da instalação de contentores subterrâneos;
- d. Reforço dos meios de recolha selectiva de RU's;
- e. Preparação do reforço do sistema de meios de recolha e transporte de RU's;
- f. Criação, requalificação e manutenção de espaços verdes e ajardinados;
- g. Reforço e manutenção do sistema e da rede de abastecimento de água para abastecimento.

Amf



6º. Desenvolvimento do parque de equipamentos colectivos

- a. Realizar obras de recuperação do Cineteatro Florbela Espanca;
- b. Continuação da construção do Parque de Lazer de Pardais;
- c. Dar continuidade ao processo de implantação da nova Casa Mortuária de Bencatel.

7º Manutenção do programa alargado de acções diversificadas de pequenos investimentos

- a. Melhoria da qualidade do ambiente urbano no concelho;
- b. Melhoria da iluminação pública no concelho.

6.4. Os meios e os serviços da Câmara Municipal

A realização de obras municipais através da administração directa é uma opção consciente e consolidada que se apoia nos valiosos meios humanos e meios materiais, na capacidade técnica, no empenho e na vontade de realização, que resulta numa elevada qualidade dos serviços prestados à população do concelho.

6.5. Os apoios prestados

a. Às freguesias

A celebração de acordos e contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia, agora de acordo com a Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro, continua a ser uma importante medida para alargar a acção directa na prossecução dos objectivos municipais e na resposta aos anseios da população. Apesar das fortes restrições orçamentais impostas e a racionalização dos meios financeiros para 2016, a contratualização de propostas de delegação de competências mais singulares, onde são delegados alguns meios humanos e equipamentos, permitirá também a delegação de alguns meios financeiros, aproximando ainda mais das populações a gestão e a actividade municipal.

b. Ao movimento associativo

É reiterada a importância que o Movimento Associativo tem para a dinamização da vida social e para a afirmação e divulgação das potencialidades do concelho.

Contudo, a situação financeira da autarquia obrigou à tomada de medidas relativamente à atribuição de subsídios ao Movimento Associativo em 2014, medidas complementadas com a disponibilização de equipamentos, como a Praça de Touros de Vila Viçosa, fomentadores de iniciativas e geradores de receitas.

A autarquia vai continuar a prestar apoio em 2016 ao Movimento Associativo concelhio, continuando a celebrar protocolos de colaboração em valores equivalentes aos de 2015 e a aprovar candidaturas para iniciativas, estabelecendo um plafond mínimo de apoio em 1.500 euros por associação.

c. Às instituições de solidariedade social

A autarquia vai continuar a prestar apoio às instituições de solidariedade social sedeadas no concelho, colaborando assim no fomento de melhores condições de assistência aos mais jovens, aos mais idosos e à população mais desfavorecida.

Nesta medida, é importante continuar a celebração e o desenvolvimento de parcerias que resultem em acções concretas de reforço da melhoria das condições e da qualidade

M. L. V. P.
Amador
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]



de vida das camadas mais necessitadas do concelho, possibilitando, também, a realização de pequenas obras para melhorar as condições de habitabilidade em lares da população mais carenciada.

6.6. Conclusões

A elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, num quadro de restrições financeiras que se mantém para o 3º ano de mandato, ainda não representa, em parte, aqueles que são os objectivos apresentados pela actual maioria na gestão autárquica para o concelho de Vila Viçosa. Assenta, em primeiro lugar, em continuar a restabelecer o equilíbrio financeiro da autarquia, apostando para isso em medidas que permitam, rapidamente, retomar o rumo do crescimento económico e social e atingir os níveis de desenvolvimento desejados e merecidos no concelho.

Tendo em conta os resultados alcançados no reequilíbrio da situação financeira da Câmara Municipal, pela aplicação das medidas tomadas em 2014, os instrumentos previsionais para 2016 voltaram a ser construídos com base na rentabilização dos meios humanos, técnicos e materiais ao serviço da autarquia que, associados ao conhecimento, ao empenho e ao saber fazer, vão permitir maximizar os reduzidos recursos ao dispor da autarquia, na prossecução de investimentos e iniciativas para o concelho; na promoção e potenciação de novos investimentos e na procura da atracção e fixação de população; na diminuição dos impactes ambientais e paisagísticos gerados pela actividade humana; na manutenção e desenvolvimento de iniciativas de cariz social, por forma a prestar apoio aos sectores mais desfavorecidos da população do concelho; na promoção turística do concelho em todas as suas vertentes, continuando a apostar no desenvolvimento sustentado e elevando a qualidade dos serviços prestados pela autarquia a todos os munícipes.

Continuamos convictos que, com as decisões tomadas, com o empenho dos eleitos e do colectivo dos trabalhadores da autarquia e com a aplicação do planeamento rigoroso incutido à actividade municipal, vamos continuar, com sucesso, o processo de reequilíbrio financeiro da autarquia e a promover a coesão económica e social, o desenvolvimento sustentado, o bem-estar e a qualidade de vida das populações do concelho.

Vila Viçosa, 26 de Outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.

duabos
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Aménada
15
[Signature]